

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 às 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 552297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES, COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT - MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares sócios ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma os Auto(s) de Infração (s) e Notificação (s) Fiscal nº 092020510000133-0, 092020510000134-9, 092020510000135-7 e Termo de Conclusão de Fiscalização nº 002020480000004-2, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a pagar ou apresentar defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária - CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 - KM-13, SN - Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
CONTRIBUINTE: L. E. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.333.463-0
AFRE: NARA SUELI TAVARES BAÍA
Marituba - Pará, 09 de junho de 2020
MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES
COORDENADOR FAZENDÁRIO
CERAT - MARITUBA

Protocolo: 552424

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
012015510001304-6, 012017510000922-1, 012017510000923-0,
012017510000925-6, 012017510000926-4, 012017510001168-4,
012018510000115-5, 012018510000246-1, 012018510000471-5,
012018510000487-1, 012018510000496-0, 012018510000510-0,
012018510000606-8, 012018510000673-4, 012018510000846-0,
012018510000893-1, 012018510000970-9, 012018510001032-4,
012018510001070-7, 012018510001593-8, 012018510001882-1,
012018510001917-8, 012018510001920-8, 012018510002004-4,
012018510002131-8, 012018510007444-6, 012018510013989-0,
012019510000785-1, 012019510000612-0, 012019510000781-9,
012019510001159-0, 012019510000606-5, 012019510000607-3,
012019510000655-3, 012019510000718-5.
Belém (PA), 09 de junho de 2020.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 552319

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO FORMAÇÃO DE LISTA CURTA- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - 001/2020-SEFA/PA

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, através da Comissão Permanente do PROFISCO II - SEFA/BID torna público, para conhecimento dos interessados, a FORMAÇÃO DA LISTA CURTA DE CONSULTORAS referente a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SBQC Nº 001/2020, com objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARÁ, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na GN-2350-9, que trata das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano do Desenvolvimento, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

LISTA CURTA DE CONSULTORAS:

Nº	NOME DA CONSULTORA	PAÍS DE REGISTRO
1	Ábaco Tecnologia de Informação LTDA	Brasil
2	ACH Dimensão Informática e Contábil LTDA	Brasil
3	FreeBalance Inc	Canadá
4	Logus Sistemas de gestão Pública LTDA	Brasil

Belém (PA), 09 de junho de 2020.
KÁSSIO DAVID OLIVEIRA DE BRITO
Presidente da Comissão Permanente do Profisco II
SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração da SEFA

Protocolo: 552546

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR - COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 87, de 23/03/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	HARISON AUGUSTO MARTINS GAMA	15.477.200-3	JESUS É AMIGO IV	000048	72.687	021100366-2	PA0019498-8
2	HARISON AUGUSTO MARTINS GAMA	15.477.200-3	JESUS É AMIGO V	000049	84.474	021100783-8	PA0024292-6

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 552461

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa n. 13/2020, de 30/04/2020, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 17/06/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16259, AINF nº 812015510000802-8, contribuinte U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A, Insc. Estadual nº. 15306790-0
Em 17/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14215, AINF nº 122015510002815-5, contribuinte L. A. DE QUADROS MIRANDA - ME., Insc. Estadual nº. 15330948-2
Em 17/06/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15723, AINF nº 012015510000412-8, contribuinte FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA., Insc. Estadual nº. 15222757-1
Em 17/06/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17593, AINF nº 0420165100004174-9, contribuinte ITAITUBA MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15476714-0
Em 17/06/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17591, AINF nº 042016510004169-2, contribuinte ITAITUBA MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15476714-0
Em 17/06/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17805, AINF nº 012014510000316-7, contribuinte COMERCIAL GAMA LOPES LTDA, Insc. Estadual nº. 15110391-7, advogado: RAHIME OLIVEIRA GAZEL, OAB/PA-12586,
Em 17/06/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15725, AINF nº 172014510000150-9, contribuinte F. S. DISTR, DE MOVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ nº. 07.207.413/0001-90

Protocolo: 552495

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 202004001825, de 09/06/2020 - Proc n.º 2020730006972/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Americo de Nazare Barbosa Dias - CPF: 244.740.882-04 Marca/Tipo/Chassi NISSAN/VERSA 16SL CVT/Pas/Automovel/94DBCAN17KB108111
Portaria n.º 202004001827, de 09/06/2020 - Proc n.º 2020730006998/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Ozias Ferreira das Neves - CPF: 169.699.282-68 Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG368795
Portaria n.º 202004001829, de 09/06/2020 - Proc n.º 2020730006781/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Arilson Almeida Furtado - CPF: 402.184.142-34 Marca/Tipo/Chassi CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG231683